



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Ano I - Edição 053

**EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 33 DE 05 DE MAIO DE 2020 ..... 2

DECRETO Nº 34 DE 05 DE MAIO DE 2020 ..... 3

LEI Nº 1284/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020 ..... 4

LEI Nº 1285/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020 ..... 5

#### LICITAÇÕES

AVISO DE ADITIVO  
CARTA CONVITE Nº 010/2016 ..... 6

AVISO DE ADITIVO  
CARTA CONVITE Nº 010/2016 ..... 6

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Ano I - Edição 053

## ATOS ADM INISTRATIVOS

### DECRETO Nº 33 DE 05 DE MAIO DE 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2020

#### DECRETO Nº 33 , DE 05 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1284

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	LOGRADOUROS MUNICIPAIS			
		462	15.452.0030.1015.0000	Construção e Remodelação em Ruas, Avenidas e Praças Públicas		150.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 05 de maio de 2020

Macedônia

LUCILENE CABREIRA G. MARSOLA

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de Maio de 2020.

João Gimenez Barciela Marques  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Ano I - Edição 053

## ATOS ADM INISTRATIVOS

### DECRETO Nº 34 DE 05 DE MAIO DE 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 34 , DE 05 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1285

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	463	10.301.0029.2043.0000	Manutenção das Atividades da UBS		200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDÔNIA, 05 de maio de 2020

LUCILENE CABREIRA G. MARSOLA  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de Maio de 2020.

João Gimenez Barciela Marques  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Ano I - Edição 053

## ATOS ADM INISTRATIVOS

### LEI Nº 1284/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

#### LEI Nº 1.284/2.010, DE 05 DE MAIO DE 2.020

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.**

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2020 (Lei Municipal nº 1.271, de 08/10/2019), de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
02.06	<b>SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.06.01	<b>LOGRADOUROS MUNICIPAIS</b>	
15.452.0030.1015	<b>Construção e Remodelação em Ruas, Avenidas e Praças Públicas</b>	
4.4.90.51	<b>Obras e Instalações</b>	<b>RS 150.000,00</b>
Fonte de Recurso:	<b>02 – Transferências/Convênios – Estado</b>	
Código de Aplicação:	<b>100.133</b>	

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência do convênio nº 689/2019, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a execução de obras de iluminação pública em vias do Município.

**Artigo 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.263, de 23 de maio de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

**Artigo 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de maio de 2.020

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

**JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Ano I - Edição 053

## ATOS ADM INISTRATIVOS

### LEI Nº 1285/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

#### LEI Nº 1.285/2.020, DE 05 DE MAIO DE 2.020

**Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de recursos financeiros de Emenda Parlamentar Individual do Governo Estadual, para a Saúde.**

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA, Prefeita do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2020 (Lei Municipal nº 1.271, de 08/10/2019), de um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SAÚDE MUNICIPAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências/Convênios – Estado	
Código de Aplicação:	de 301.012	

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira de emenda parlamentar individual do Estado, Proposta nº 2019.228.050-9

**Artigo 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.263, de 23 de maio de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

**Artigo 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de maio de 2.020.

**LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data supra.

**JOÃO GIMENEZ BARCIELA MARQUES**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Ano I - Edição 053

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ADITIVO CARTA CONVITE Nº 010/2016

#### AVISO DE ADITIVO

**CARTA CONVITE Nº 010/2019** (Processo nº 027/2019).  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGADAS PARCELADAS, CONFORME ANEXO I. 1. Autorização: Por r. despacho de fls., data de 29 de Abril de 2020, foi autorizado aditivo de acréscimo de **R\$ 8.003,49** (oito mil três reais e quarenta e nove centavos), para Aquisição de Medicamentos para distribuição na saúde do Município, nas mesmas condições de aquisição e preço praticado pelo fornecedor **ADILSON LUIZ HELENA & CIA LTDA - ME**, de Macedônia – SP. 2. Termo Aditivo em 05 de Maio de 2020 foi lavrado aditivo de acréscimo no valor de **R\$ 8.003,49** (oito mil três reais e quarenta e nove centavos), referente a Aquisição de Medicamentos para distribuição na saúde do Município. NADA MAIS. Macedônia, 05 de Maio de 2020. Lucilene Cabreira Garcia Marsola, Prefeita Municipal.

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ADITIVO CARTA CONVITE Nº 010/2016

#### AVISO DE ADITIVO

**CARTA CONVITE Nº 010/2019** (Processo nº 027/2019).  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGADAS PARCELADAS, CONFORME ANEXO I. 1. Autorização: Por r. despacho de fls., data de 29 de Abril de 2020, foi autorizado aditivo de acréscimo de **R\$ 7.724,94** (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para Aquisição de Medicamentos para distribuição na saúde do Município, nas mesmas condições de aquisição e preço praticado pelo fornecedor **FERNANDES & COLELA DROGARIA LTDA – ME**, de Macedônia – SP. 2. Termo Aditivo em 05 de Maio de 2020 foi lavrado aditivo de acréscimo no valor de **R\$ 7.724,94** (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a Aquisição de Medicamentos para distribuição na saúde do Município. NADA MAIS. Macedônia, 05 de Maio de 2020. Lucilene Cabreira Garcia Marsola, Prefeita Municipal.